



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.182 /2020

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.886/2019,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.886/2019, no quadro onde consigna a entidade, finalidade e valor destinado à Associação dos Moradores do bairro Taguá, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(…)

Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá	(Emenda Impositiva)	R\$ 11.329,33
--	---------------------	---------------

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Caros colegas Vereadores,

A presente propositura visa corrigir um lamentável erro material quando da apresentação das Emendas Impositivas no ano de 2019.

Dado o equívoco, a lei n.º 2.886/2019 que “Autoriza a concessão de subvenções, auxílio e contribuições às entidades mencionou à “**Associação dos Moradores do Bairro do Taguá**” ao invés de mencionar “**Associação**

#TODOS CONTRA
COVID-19



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá”, denominação esta que é a correta para a referida entidade.

Assim, para que possamos ajustar a lei em questão e também para que o Executivo viabilize o repasse dos valores correspondentes, necessário se faz a presente proposição para promover a citada correção, razão pela qual conto com o voto favorável de Vossas Excelência, tanto em relação ao projeto de lei quanto a sua tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 21 de outubro de 2020.

Antônio Carlos Franceli
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino

#TODOS CONTRA
COVID-19